

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 1862 de 03/10/08

DECRETO Nº. 13.302/08  
DE 02 DE OUTUBRO DE 2008

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 2.818.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990 e os artigos 7º e 8º da Lei nº. 7.465, de 27 de dezembro de 2.007,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 2.818.000,00 (Dois Milhões Oitocentos e Dezoito Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:


SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
SECRETARIA GERAL			
40.10			
40.10-123630017.2025	Manutenção do Ensino Profissionalizante		
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00	
40.10-123650011.2027	Manutenção do Ensino Pré-Escolar		
40.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	124.000,00	
40.10-123610002.2028	Manutenção dos Serviços Administrativos		
40.10-339030	Material de Consumo	300.000,00	
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	130.000,00	
40.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	32.000,00	
40.10-123610015.2038	Manutenção do Ensino Fundamental		
40.10-335043	Subvenções Sociais	266.000,00	
40.10-339030	Material de Consumo	954.000,00	
40.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	947.000,00	
SECRETARIA DE ESPORTES			
SECRETARIA GERAL			
45.10			
45.10-278120018.2010	Manutenção das Atividades da SEL		
45.10-339030	Material de Consumo	20.000,00	
45.10-339032	Material de Distribuição Gratuita	20.000,00	
45.10-339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00	

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:


40.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10-123650011.1039	SECRETARIA GERAL	
	Construção, Reforma e Ampliação de Pré Escola	
40.10-449051	Obras e Instalações	2.753.000,00
40.10-123630017.2025	Manutenção do Ensino Profissionalizante	
40.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
	SECRETARIA DE ESPORTES	
45.10	SECRETARIA GERAL	
45.10-278120018.2010	Manutenção das Atividades da SEL	
45.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

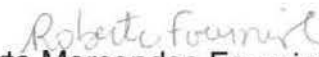
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 02 de outubro de 2008.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

  
Aldo Zonzini Filho  
Resp. p/ Consultoria Legislativa

  
José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e oito.

  
Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos